



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, 60, nesta cidade de Maravilha, SC, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO DONATI**, Prefeito Municipal, vem através de o presente CONVOCAR o(a) Sr.(a) **JULIA COMASSETTO BIANCHI** aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo **Advogado do CREAS** devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto ao Departamento De Pessoal do Centro Administrativo Municipal de Maravilha, para procedermos aos atos de contratação, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- CPF
- RG (identidade)
- Número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (OP 037)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- ~~Certidão de Nascimento~~ dos Filhos até 21 (vinte e um) anos (para dependentes é obrigatório o CPF).
- Realizar a qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) em Consulta On Line.
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- ~~Se masculino, quitação do Serviço Militar~~
- Número PIS/PASEP e, Número, Série e Unidade de Federação da Expedição da CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- Comprovante de escolaridade, ensino superior completo em Direito, inscrição na OAB.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida).
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
- Declaração de não estar em exercício de cargo público
- Declaração de Bens.
- Declaração de Raça e Cor
- Declaração de encargos de família para fins Imposto de Renda

Todos os modelos de declaração estão disponíveis no site através do link:  
<https://maravilha.sc.gov.br/cartaservicos/admissao-de-servidores/>

O não comparecimento da candidata aprovada, munida dos documentos requisitados no prazo de (dez) dias, implicará nas sanções previstas no edital.

Maravilha, SC, 21 de fevereiro de 2024.

**SANDRO DONATI**  
Prefeito Municipal

Recebi em 23/2/2024

Julia C. Bianchi